



1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PROJETO DE LEI Nº 32/76 -

Dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto, com 24% (vinte e quatro por cento), sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1975, perfazendo assim um total equivalente à percentagem concedida por S.Exa. o Senhor Presidente da República, conforme Decreto nº 77.710/76, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o artigo 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1976.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial prover-se-à por crédito especial, a ser aberto pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

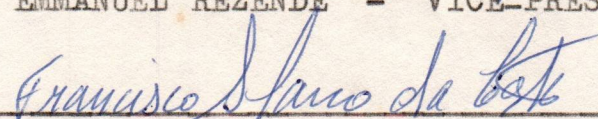
Sala das Sessões, em 03 de maio de 1976.



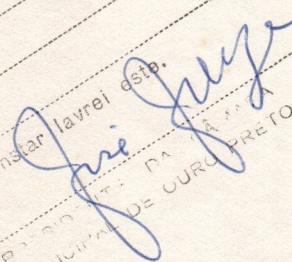
JOSE JORGE - PRESIDENTE.



EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETARIO;

Aos 3 de maio de 1976
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
Do que para constar lavrei esta.
PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO




RELATÓRIO

Aos 03 de maio de 1976

Designo o edil Luís Felipe

Alves

para relatar este processo.

Alves

Presidente da Comissão de:

Serviços Públicos Municipais

RELATÓRIO

Aos 07 de maio de 1976

Designo o edil Alarcio Reis

Guilherme Bezerra

para relatar este processo.

Guilherme Bezerra

Presidente da Comissão de:

finan. - Dr. José Carlos



2

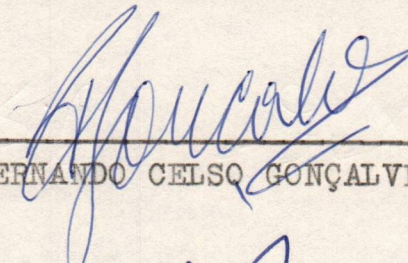
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

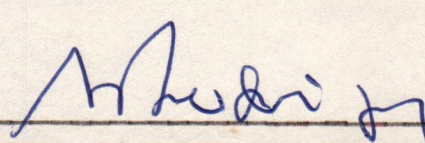
PARECER

A Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 32/76, que dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

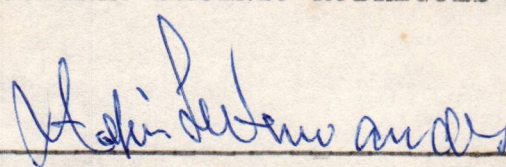
Sala das Comissões, em 07 de maio de 1976.



FERNANDO CELSO GONÇALVES _ RELATOR.



AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES _ MEMBRO.



ADERILHO FERNANDES _ MEMBRO.

APROVADO em 11 de maio de 1976
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 de maio de 1976
Presidente José Figueira discussão

APROVADO em 12 de maio de 1976
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 12 de maio de 1976
Presidente José Figueira discussão



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

PARECER

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer que o Projeto de Lei nº 32/76, que Dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto, seja aprovado.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 1976.

Marcionílio G. Bretas

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - RELATOR.

Leônio Bartolomeu Guimarães

LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

Airton Martins

AIRTON MARTINS - MEMBRO.

APROVADO em *primeira* discussão
Por *Leônio Bartolomeu Guimarães*
Sala das Sessões, 10 de maio de 1976
Leônio Bartolomeu Guimarães
Presidente

em *segunda* discussão
Leônio Bartolomeu Guimarães
Sala das Sessões, 17 de maio de 1976
Leônio Bartolomeu Guimarães
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

PARECER

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei - nº 32/76, que dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 1976.

Silvio Felipe Dias
SILVIO FELIPE DIAS - RELATOR.

Francisco da Silva Araujo
FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - MEMBRO.

Jose Teixeira de Carvalho
JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes
VICENTE QUIRINO FORTES = MEMBRO.

Leoncio Bartolomeu Guimarães
LEONCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em *sessão*
Por *unanimidade*
Sala das Sessões, *10* de *maio* de 19 *76*
Presidente *José Fuz*

APROVADO em *sessão*
Por *unanimidade*
Sessões, *17* de *maio* de 19 *76*
Presidente *José Fuz*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição de lei, aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê como final, a redação abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 32/76

Dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto, com 24% (vinte e quatro por cento), sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1975, perfazendo assim, um total equivalente à percentagem concedida por S.Exa. o Senhor Presidente da República, conforme Decreto nº 77.710/76, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o artigo 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1976.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial prover-se-á por crédito especial, a ser aberto pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em, 18 de maio de 1976.

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

APROVADO em discussão
Por Emmanuel Rezende
Sala das Sessões, 21 de maio de 1976
José Juy
Presidente



6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/76 -

Dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto, com 24% (vinte e quatro por cento), sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1975, perfazendo assim, um total equivalente à percentagem concedida por S.Exa. o Sr. Presidente da República, conforme Decreto nº 77.710/76, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

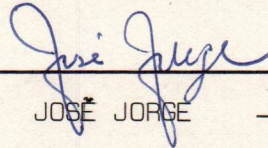
Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o artigo 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1976.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial, prover-se-á por crédito especial, a ser aberto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

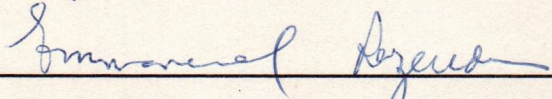
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

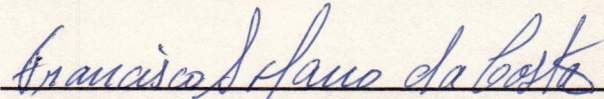
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 24 de maio de 1976.



JOSE JORGE - PRESIDENTE.

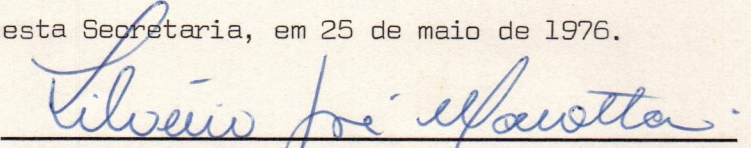


EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 25 de maio de 1976.



SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 26/76.

Dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto, com 24% (vinte e quatro por cento), sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1975, perfazendo assim, um total equivalente à percentagem concedida por S. Exa. o Senhor Presidente da República, conforme Decreto nº 77.510/76, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o artigo 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1976.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial, prover-se-á por crédito especial, a ser aberto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de maio de 1976.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 26/76).

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Penna

Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.